

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNICA, COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO (ART.4º, DA LEI Nº 14.133/2021)

1- APRESENTAÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência, com fundamento no art. 6º, inc. XXIII, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização da execução do objeto, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo com vinculação ao instrumento convocatório.

1.2. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1.3. Forma de fornecimento: PARCELADO

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos laboratoriais, destinados ao Programa Farmácia Viva no Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação objeto do certame, aplicam-se os seguintes requisitos:

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.4. Da exigência de amostras

5.4.1. Não haverá exigência de amostras.

5.5. Da sustentabilidade

5.5.1. Deverão ser observadas pela Contratada práticas sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância às boas práticas de otimização de recursos, seja na possibilidade da utilização de materiais, optando por aqueles de baixo impacto ambiental, reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será **parcelado** e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos itens, contados da data da Requisição Formal.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Rua Presidente Kennedy, 227, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	08h às 13h

7 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

7.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos, de acordo com o art. 140, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, verificando-se especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

8.1.2. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

8.1.3. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, da seguinte forma:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias,

contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.1.5. Caso as condições do produto recebido provisoriamente sejam consideradas insatisfatórias, as condições do produto recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

8.1.6. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

8.1.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

8.1.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, as participantes deverão atender além dos critérios estabelecidos no termo de referência e no instrumento convocatório, as exigências de qualificação técnica, que se dará por meio da apresentação das seguintes comprovações:

I – Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso o Contrato Social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da licitante, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - a.1) Os documentos mencionados no subitem acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.
- b) Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil, e demais entidades sem fins lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

II) Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, em plena validade;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

III - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.
- b) **Certidão Negativa para fins de Licitação** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar certidões de 1º e 2º graus expedidas através do site [www.tje.jus.br/certidão](http://www.tje.jus.br/certidao). Empresas sediadas em outros estados que não possuem processos eletrônicos deverá apresentar justificativa.
 - b.1) Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físicos, os estados que já utilizam os processos digitais devem apresentar apenas a certidão conforme item b.

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

IV- Qualificação Técnica

- a) **Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos compatível com o objeto licitado.
- b) **Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)** ou comprovação da **Isenção do Registro** dos itens da saúde cotados.

V - Outras comprovações

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10 - DA PROPOSTA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

10.2. Na proposta de preço **deverá constar** declaração de que nos preços praticados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a execução definitiva.

10.3. Na ocasião da formulação da proposta CONSTAR, necessariamente: **item, unidade, quantidade, descrição do objeto, valor unitário e total do item, marca.**

10.4. A licitante deverá apresentar para efeitos de análise e classificação, juntamente com a proposta, **catálogo, prospectos, folhetos, manuais ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante**, que contenha toda as especificações dos produtos ofertados.

10.5. Valor total estimado de referência: **R\$286.151,65 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**

11 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

11.1. Os itens constantes da planilha se relacionam com a demanda necessária em vista do objeto a ser contratado, devendo cada um ser atendido na íntegra conforme descrição abaixo:

ITEM	da Madre de Deus DESCRÍÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ÁLCOOL DE CEREAIS A 96° 5 LITROS (COTA PRINCIPAL) - Álcool etílico de cereais com volume de 5 litro e graduação alcoólica de 96°gl. líquido	UND	1500	89,40	134.100,00



	incolor, com aroma suave, usado principalmente em cosméticos, perfumaria, farmacêutica, alimentos e bebidas. embalagem plástica prática para manuseio. produto inflamável (Ampla Concorrência)				
2	ÁLCOOL DE CEREAIS A 96° 5 LITROS (COTA RESERVADA) - Álcool etílico de cereais com volume de 5 litro e graduação alcoólica de 96°gl. líquido incolor, com aroma suave, usado principalmente em cosméticos, perfumaria, farmacêutica, alimentos e bebidas. embalagem plástica prática para manuseio. produto inflamável (Cota Reservada ME/EPP/MEI)	UND	500	89,40	44.700,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL EM ROLO COM 500G - Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, não estéril, qualidade superior, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de branura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme), camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel, pacote no mínimo 500g de peso. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	ROLO	500	18,16	9.080,00
4	APARELHO MEDIDOR DE PH MICROPOLARÍMETRO DE BANCADA COM SISTEMA DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. - de alta precisão, pode testar PH, ORP e Temperatura, ampla faixa de medição, com eletrodo de PH substituível, compensação automática de temperatura. Temperatura /RH de operação alimentação - 1999 MV A + 1999 MV 0,00 a 14,00 PH, 0 a 100°C, +/- 1°C 0 a 100°, calibração automática padrão, DC 9v, 5 a 60°C, RH ≤ 85% (sem interferência magnética próxima) 1,530 kg, 310x 250 x187 mm, acompanha 1 medidor, 1 eletrodo de pH, 1 eletrodo de temperatura, 1 kit de soluções de calibração, 1 manual, 1 bateria AAA de 1,5v, faixa de medição ORP, faixa de medição pH, faixa de medição temperatura resolução de temperatura +/- 1°C, 0,01, precisão de RH +/- 0,01	UND	2	2.585,00	5.170,00

	pH. Resolução de precisão de temperatura. Compensação de temperatura. (Exclusivo ME/EPP/MEI)				
5	BASE GLICERINADA PARA SABONETES HIPOALERGÉNICA, TRANSPARENTE - Produto hipoalergênico com alto teor de glicerina bidestilada, hipoalergênico, não irritante, pH neutro, sem fragrância, sem corantes, transparente ou translúcido, dermatologicamente testado. Embalagem de 1 kg (Exclusivo ME/EPP/MEI)	KG	700	36,78	25.746,00
6	BASE GLICERINADA PARA SABONETES HIPOALERGÉNICA, OPACA - Produto hipoalergênico com alto teor de glicerina bidestilada, hipoalergênico, não irritante, pH neutro, sem fragrância, sem corantes, opaco, dermatologicamente testado. Embalagem de 1 kg (Exclusivo ME/EPP/MEI)	KG	300	36,78	11.034,00
7	CERA DE ABELHA NATURAL PURA CENTRIFUGADA - Cera de abelha, tipo bruta filtrada, para uso farmacêutico, cor natural, 100% pura. Embalagem de 1 kg. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	KG	4	92,42	369,68
8	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL - diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. motor blindado mínimo de 0,5 cv - 1750 rpm, mínimo de 4 pás pp com fibra e núcleo em alumínio, 140 m ³ / min - 8400 m ³ / h de vazão, pressão de 15 mmca e ruído máximo de 84 db(a). voltagem: 220v (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UND	1	2.007,57	2.007,57
9	LAURIL ÉTER sulfato de sódio 27%. Embalagem de 1 litro. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UND	2	30,17	60,34
10	LAVADORA DE ROUPAS 11 KG - Lavadora de roupas com capacidade mínima de 11 kg. Cor branca. Voltagem 110V ou 220V (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UND	1	1.862,41	1.862,41
11	MOTOCULTIVADOR - mínimo 6,5 HP, gasolina mínimo 3L, motor 4 tempos, filtro de ar e óleo, mínimo de 208 cilindradas, enxada rotativa, com largura de corte ajustável de 750 a 1350 mm, 2 marchas para frente e profundidade	UND	1	7.477,48	7.477,48

	mínima de aragem de 200mm. (Exclusivo ME/EPP/MEI)				
12	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO - binocular de contraste de fase Pode ser utilizado em patologia clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote binocular do tipo siedentopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; revólver quádruplo reverso; objetivas plana cromáticas de contraste de fase 10x ph, 40x ph retrátil e 100x ph e imersão, tipo o.g; 01 par de oculares de 10x plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100x e 1000x (desejável possuir configuração opcional até 1600x com oculares de 16x); platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos x e y e fixação da lâmina; ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com knob independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; iluminador koehler elétrico com coletor esférico; filtros verde e azul; iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6v/20w ou led de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; cabo de força com dupla isolação; manual de instruções e capa para cobrir o microscópio; alimentação elétrica de 220v. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UND	1	11.019,00	11.019,00
13	MICROPIPETAS MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 500 A 5000 – Micropipeta volume variável de 500 a 5000 microlitros botão regulador de volume com dispositivo de segurança do regulador, ponteira universal tipo gilson (compatíveis com diversos modelos), com indicador de volume de 4 dígitos em display não eletrônico, pistão e ejetor resistentes a corrosão; dispositivo ejetor	UND	1	2.002,38	2.002,38

	automático de ponteiras, formato ergonômico, parte inferior facilmente retirada para limpeza e descontaminação, quimicamente resistente a exposição uv, acompanha manual em língua portuguesa; p/ uso; c/certificado de calibração; de acordo com ISO 8655, acondicionado em embalagem individual; apropriada que garanta a integridade do produto (Exclusivo ME/EPP/MEI)				
14	ÓLEO ESSENCIAL 100% PURO 10 ML - LAVANDA – óleo essencial 100% puro, vegano, 10 ml fragrância Lavanda. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UND	4	44,92	179,68
15	PERCOLADOR 1000 ML - Percolador de aço inox 304 modelo completo. Especificações: Material: Alumínio; Dimensões: geralmente possui uma altura de aproximadamente 10 cm e diâmetro de 6 cm; Tampa com ajuste de abertura para controle da intensidade da chama. Pavio resistente, proporcionando queima estável e segura; Capacidade para armazenar o combustível (álcool ou querosene). Design compacto e portátil, facilitando o transporte e armazenamento; Indicada para aquecimento suave de líquidos, esterilização de instrumentos e experimentos científicos; Resistente à corrosão e durável; Fácil manuseio e limpeza; Produto seguro e confiável para uso em laboratórios e outras aplicações científicas. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UND	1	851,62	851,62
16	PICNÔMETRO - com tampa 100ml em aço inox 304, ideal para determinação de massa específica e densidade de líquidos com capacidade para 100ml. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UND	1	747,49	747,49
17	VASELINA LÍQUIDA 500 ML – produto isento de impurezas, neutro, estável, inodoro, incolor e totalmente atóxico. Embalagem de 500ml. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UND	200	35,64	7.128,00
18	VASELINA SÓLIDA USP 500 G - Parafina Sólida Pasta, Petrolato Branco. Aspecto: Massa untuosa branca, sólida à temperatura ambiente, inodora à	UND	400	56,54	22.616,00

temperatura ambiente. Mistura purificada de hidrocarbonetos saturados líquidos obtidos da destilação do petróleo. Aplicação em produtos farmacêuticos, cosméticos, alimentícios e odontológicos. Embalagem de 500g (Exclusivo ME/EPP/MEI)				
Valor Global R\$286.151,65 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)				

- Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, com pesquisa na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS utilizada a mediana dos preços obtidos a partir do preço de fornecedores vencedores de cada processo licitatório.

12 – DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto, se comprovadamente menor por aspectos técnicos.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13 – DO EVENTUAL CONTRATO E VIGÊNCIA

13.1. Poderá ser firmado contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme minuta, no **prazo de 5 (cinco)**

dias úteis, contados a partir da convocação para assinatura do mesmo, relativo à execução do objeto.

13.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Anexos.

13.3. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, seguirá conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021 e observados demais artigos da referida Lei.

13.5. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses.

14 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.

14.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.

14.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.

14.5. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

14.6. Solicitar o fornecimento do produto mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.

14.7. Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 15.1. Fornecer na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.
- 15.2. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- 15.3. Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- 15.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.5. Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 15.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

16 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133/2021, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução fornecimento, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras pelas servidoras Ivaneide Nascimento de Oliveira Estevam – CPF nº 030.437.524-14 – Farmacêutica Responsável, e Ires Madellom Porto Monteiro da Silva – Farmacêutica - CPF nº 009.777.184-84, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.
- 16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Para as despesas decorrentes desta contratação, serão indicadas as dotações orçamentárias quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de novembro de 2025.

Anne Gabrielle Bezerra

Secretaria Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE

Ivaneide Nascimento de Oliveira Estevam

Responsável Técnica da Farmácia Viva

Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE

Gestora do Contrato

Ires Madellom Porto Monteiro da Silva

Farmacêutica

CPF nº 009.777.184-84

Fiscal do Contrato

PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO